LEI Nº 2668 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Escola Municipal do Núcleo Habitacional "Emílio Zanatta", de Escola Municipal "VEREADOR JOÃO MILLAN BARBOSA " .

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 1996.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 96/96
AUTOR: VEREADOR APARECIDO CELESTINO DOS SANTOS